

PORTARIA Nº. 070/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º e 14 inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo nº 1442/2025;

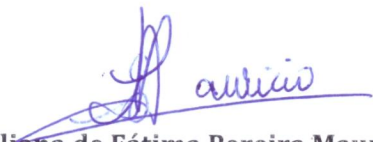
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para a Sra. **Maria Helena da Silva Leite**, CPF ***.886.966-**, dependente legal do Sr. Pedro João Diniz, matrícula 102160, ex-servidor aposentado, falecido em **17/09/2025**.

Três Corações, 26 de setembro de 2025.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 26 de setembro de 2025.
Assinatura 


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente